



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGAMAR
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 30 /2018

“Nomeia os Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagamar-MG para mandato de dois anos.”

O Prefeito Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente a Lei 1.025/1999 de 20 de Dezembro de 1999 e pela Lei nº 1.442 de 22 de Agosto de 2018, que cria e regulamenta o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagamar, resolve:

Art. 1º - Fica nomeada a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagamar, conforme abaixo denominado:

I – Representantes do Governo Municipal	II – Representantes da Sociedade Civil <i>Associações Comunitárias, Clubes de serviços e entidades não governamentais de serviço à criança e ao adolescente, um representante de crianças e adolescentes</i>
Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Thaíssa Lorraine Figueiredo Suplente: Ana Paula Pereira	UPAEL Titular: Denise Maria Bina Suplente: André Wilson de Melo
Secretaria Municipal de Saúde Titular: Maria de Fátima Gomes Silveira Suplente: Moniele Borges da Silva	Colegiado das Escolas: Titular: Flávia Machado da Silva (E M Pte. Bias Fortes) Suplente: Leidiana de Souza Oliveira (CEMEI)
Secretaria Municipal de Educação: Titular: Magna Aparecida dos Santos Cândido Suplente: Elisvânia Maria Aparecida Braga	Entidades Religiosas, Rotary Club e Casa da Amizade Titular: Alice Maria Nunes (Casa da Amizade) Suplente: Eliz Regina de Deus (Catequese)
Sec Mun de Administração e Planejamento Titular: Cristiano Antônio Tiago Suplente: Helena Aparecida Correa	Crianças e Adolescentes Titular: Gabrielle Karine Pereira de Souza (CRAS) Suplente: Gabriela Cristina de Souza Ribeiro (Américo Alves)

Art. 2º - O exercício da função de Conselheiro é considerado Serviço Público Relevante e não será remunerado.

Art. 3º - Os Membros e o Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Lagamar terão mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos uma única vez.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagamar, 23 de agosto de 2018.

José Alves Filho
Prefeito Municipal de Lagamar

I – Representantes do Governo Municipal	II – Representantes da Sociedade Civil <i>Associações Comunitárias, Clubes de serviços e entidades não governamentais de serviço à criança e ao adolescente, um representante de crianças e adolescentes</i>
Secretaria Municipal de Assistência Social Titular: Thaíssa – 99837-0662 Suplente: Ana Paula – 99982-6666	UPAEL Titular: Denise Suplente: André
Secretaria Municipal de Saúde Titular: Maria de Fátima – 99656-6023 Suplente: Moniele – 99805-7246	Colegiado das Escolas: Titular: Flávia – 99919-0211 Suplente: Leidiane - 996349174
Secretaria Municipal de Educação: Titular: Magna – 99975-5227 Suplente: Elisvânia - 99909-7705	Entidades Religiosas, Rotary Club e Casa da Amizade Titular: Eliz - Suplente: Alice - 99658-2063
Sec. Mun. de Administração e Planejamento Titular: Cristiano – 98412-7501 Suplente: Helena –	Crianças e Adolescentes Titular: Gabrielle – 99109-5494 Suplente: Gabriela – 99911-9981 / 99926-6012 mae

CRAS – Luiz Ricardo – 99939-7405
UPAEL – Cecília – 99932-2253
Américo Alves – Ariana – 99159-3346
Bias – Maria Aparecida – 99909-1565
CEMEI – Mariana – 98409-6684
Conselho Tutelar – 99992-3201